ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024

COMUNICADO Nº: 341

DATA: 9 de Fevereiro de 2024

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA

DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de

Disciplina desta Associação decidiu:

PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS

25/DISC.- Ao S. Paio D'Arcos Futebol Clube, por infração do art.º 46 do Regulamento Disciplinar -

Desistência de prova - Equipa de Juniores 2º Divisão.

26/DISC.- Ao Sr. Rui Pedro Vidal da Silva, atleta da AD Oliveirense 1952, por factos que lhe são

imputados no jogo CD Celeiros/ AD Oliveirense 1952, realizado no dia 03.02.2024, a contar para

Campeonato CLEANWATTS Pró Nacional.

27/DISC.- À ACD Águias Alvite, por factos que lhe são imputados no ACD Águias Alvite/CCD Santa

Eulália, agendado para o dia 04.02.2024, a contar para Campeonato Distrital Juniores 1º Divisão.

28/DISC.- Ao CCD Santa Eulália, por factos que lhe são imputados no ACD Águias Alvite/CCD Santa

Eulália, agendado para o dia 04.02.2024, a contar para Campeonato Distrital Juniores 1º Divisão.

29/DISC.- Ao Sr. Bernardino João Magalhães Dourado dirigente da ACD águias Alvite, por factos que lhe

são imputados no ACD Águias Alvite/CCD Santa Eulália, agendado para o dia 04.02.2024, a contar para

Campeonato Distrital Juniores 1º Divisão.

Decretada a SUSPENSÃO PREVENTIVA do arguido.

Associação de Futebol de Braga. NIF: 501 082 700

ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024

COMUNICADO Nº: 341

DATA: 9 de Fevereiro de 2024

#### PROCESSOS DISCIPLINARES DECIDIDOS

#### 16 e 17 Disc.- Jogo Gandra FC/ SC Ucha, CD Juniores 2º Divisão, do dia 16.12.2023

- 1- Considerar o **Gandra FC**, incurso no art.°147 n.°1 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
  - a) Derrota 0/3;
  - b) 1 jogo de Interdição;
  - c) Multa 75 euros:
  - d) Pagamento de 25 euros a título de custas e imposto de Justiça.
- 2- Considerar o **SC Ucha**, incurso no art.°156 n.°3 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
  - a) Multa 50 euros;
  - b) Pagamento de 25 euros a título de custas e imposto de Justiça.

# PROCESSO AVERIGUAÇÕES DECIDIDO

# 05/Aver.- Jogo Lomarense GC/ CF Fão, CD Juvenis 1º Divisão, do dia 06.01.2024

- a) Designar nova data e hora para a conclusão do jogo.
- b) Considerar o Lomarense GC incurso no art.º 156 n.1 do regulamento disciplinar aplicando-se- lhe a pena de 25 euros de multa.
- c) Considerar o CF Fão incurso no art.º 156 n.1 do regulamento disciplinar aplicando-selhe a pena de 25 euros de multa.

### **ARBITRAGEM**

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao Sr. Paulo Cristiano Fernandes Taveira, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao Sr. Diogo Reynaud Martins Vaz, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao Sr. Mário Jorge Malheiro Paula, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.



ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024

COMUNICADO Nº: 341

DATA: 9 de Fevereiro de 2024

Aplicar a pena de **REPREENSÃO POR ESCRITO** ao Sr. Francisco Manuel Costa Garcia Carvalho, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea b) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de **15 dias DE SUSPENSÃO** ao Sr. João Pedro Silva Gomes, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea c) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de **10 dias DE SUSPENSÃO** ao Sr. Rui Miguel Sousa Machado, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea c) do Regulamento Disciplinar.

### **OUTRAS DECISÕES**

Jogo UD Calendário/ AD Juv. Mouquim CD 1° Divisão, agendado para o dia 03.02.2024

a) Designar nova data e hora para a realização do jogo.

O Conselho de Disciplina da AF Braga